

criado por decreto de 9 de novembro de 1910, sejam transferidas para o Fundo de Defesa Naval, criado por decreto de 15 do corrente mês e anno.

Portarias

De 23 de janeiro

Aumentada a lotação da canhoneira *Beira* com o seguinte pessoal da 2.ª brigada do Corpo de Marinheiros:

Primeiro conductor de machinas.....	1
Segundos fogueiros.....	2
Chegadores.....	2

Despachos ministeriaes

De 4 de janeiro

Determinando que as praças abrangidas pelo n.º 3 do artigo 2.º do decreto de amnistia devem ser consideradas nesta data para a classificação de comportamento, do mesmo modo que as praças que não soffreram punição disciplinar alguma, podendo ser classificadas na 1.ª classe de comportamento se somente tiverem commetido faltas disciplinares abrangidas pela amnistia e tiverem tres ou mais annos de serviço effectivo. E bem assim as praças que tendo já estado na 1.ª classe de comportamento a tiverem perdido por falta ou faltas abrangidas pela amnistia, podendo a ella reverter.

De 14

O subsidio a que se refere o artigo 223.º do Regulamento da Administração de Fazenda Naval deve entender-se por uma ajuda de custo igual ao subsidio de embarque abonado aos guarda-marinhas.
(Comunicação da Administração dos Serviços Fabricis).

Majoria General

Em 3 de janeiro

Canhoneira *Beira*—passou ao estado de completo armamento.

Em 23

Estando pendente uma consulta sobre a concessão de medalhas militares e de serviços no ultramar não devem, até nova ordem, ter seguimento os requerimentos em que se peçam taes medalhas.

Em 28

Navio-escola *Pero de Alemquer*—passou ao estado de completo desarmamento.

José Cesario da Silva, Major General da Armada.

Está conformé.—Na ausencia do Chefe do Estado Maior General, *Miguel E. Teixeira de Barros*, Capitão de fragata.

(Contém esta ordem outros diplomas já publicados no *Diario do Governo*).

2.ª Repartição

Por ter saído com inexactidão o decreto de 10 de março de 1911, publicado no *Diario do Governo* de 13 do mesmo mês, se publicam as seguintes rectificações:

Folhas 1:070, 1.ª columna, alinea b) do artigo 1.º, linha 46, onde se lê: «exame do 2.º grau», deve ler-se: «exame do 2.º anno».

Folhas 1:070, 2.ª columna, artigo 11.º, linha 76, onde se lê: «artigos 7.º e 10.º», deve ler-se: «artigos 7.º a 10.º».

Majoria General da Armada, em 15 de março de 1911.—O Major General da Armada, *José Cesario da Silva*, Vice-Almirante.

Direcção Geral das Colonias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Por ter saído incorrecto no *Diario do Governo* n.º 58, de 13 do corrente mês, novamente se publica o seguinte despacho:

Por decreto de 10 do corrente mês: e

Fernando Moreira de Brito—aposentado no lugar de amanuense do quadro da Secretaria Geral da provincia de Moçambique, com a pensão annual de 300\$000 réis.

Direcção Geral das Colonias, em 15 de março de 1911.—O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.

Direcção dos Caminhos de Ferro das Colonias

Despachos effectuados na data abaixo designada

Por portarias de 11 do corrente mês:

Carlos de Pina Manique Soeiro—nomeado provisoriamente para o lugar de apontador-amanuense do Caminho de Ferro de Mossamedes, vago por ter sido demittido, por abandono, Joaquim Serrano Teixeira de Lemos.

Antonio Canuto Barranca, fiel do deposito da Direcção dos Caminhos de Ferro de Lourenço Marques—concedidos noventa dias de licença para se tratar. (Tem a pagar emolumentos e respectivos addicionaes).

Alfredo Augusto Lisboa de Lima, capitão de engenharia e director do porto e Caminhos de Ferro de Lourenço Marques—concedidos sessenta dias de licença registada. (Tem a pagar emolumentos e respectivos addicionaes).

Direcção dos Caminhos de Ferro das Colonias, em 15 de março de 1911.—O Director, *Arnaldo de Novaes Guedes Rebello*.

MINISTERIO DO FOMENTO

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição do Commercio

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, em harmonia com o que dispõe o § unico do artigo 31.º do regulamento do Serviço e Operações das Bolsas de Fundos Publicos e Particulares e Outros Papeis de Credito, approvado por decreto de 10 de outubro de 1901, modificado pelo de 24 de dezembro do mesmo anno, que as horas da Bolsa de Fundos Publicos e Particulares, Creditos e Obrigações Mercantis, do Porto, passem a ser, aos sabbados, do meio dia á uma hora da tarde, excepto quando o sabbado seja o primeiro ou o ultimo dia do mês, em que funcionará das duas horas e meia da tarde ás tres horas e meia da tarde; e que as operações de mercadorias, nos sabbados, passam a ser, com a mesma restricção, das dez ás doze horas do dia.

Paços do Governo da Republica, em 11 de março de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Repartição da Propriedade Industrial

Tendo Carlos Gomes, concessionario da patente de introdução de nova industria n.º 40, para o «fabrico de croutas extrahidas de todo o genero de coiros e pelles», requerido autorização para transferir a mencionada patente para Miguel Henriques dos Santos, português, industrial, residente em Lisboa;

Vistos os documentos que demonstram terem sido cumpridas as formalidades legais, e em vista do que dispõe o § 4.º do artigo 24.º do regulamento de 19 de junho de 1901, sobre patentes de introdução de novas industrias e de novos processos industriaes:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa pelo Ministro do Fomento:

Que seja autorizada a transferencia solicitada, devendo a caução prestada pelo primitivo concessionario subsistir para todos os effectos, até que o concessionario preste caução nova por igual importancia, nos termos do artigo 25.º do citado regulamento.

Paços do Governo da Republica, em 15 de março de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

1.ª Secção

Protecção em Portugal de marcas registadas no Bureau International de Berne

Em conformidade do artigo 4.º do decreto de 1 de março de 1901, e por despacho de 14 de março de 1911, foi concedida a protecção em Portugal ás marcas registadas em Berne com os n.ºs 9:358 a 9:428, cujos avisos para reclamações foram publicados no *Diario do Governo* n.º 149 a 151, de 11 a 13 de julho de 1910.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 15 de março de 1911.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Registo internacional de marcas

Notificação aos registos feitos no Bureau International de Berne

Em harmonia com o disposto no artigo 3.º do decreto de 1 de março de 1901, e nos termos das convenções internacionaes vigentes, se faz publico que, segundo foi notificado pela Repartição Internacional de Berne, foram ali registadas, desde 2 a 27 de fevereiro de 1911, cento e vinte marcas, abaixo mencionadas, com os n.ºs 10:319 a 10:438, que estão á disposição de quem as desejar examinar na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial.

Em 2 de fevereiro de 1911:

N.º 10:319 e 10:320.—Classe 45.ª

Société Suisse de Tissage de Soies à Bluter, Zurich, Suissa.

Destinadas a sedas para peneirar farinha.

N.º 10:321.—Classe 68.ª

H. Leyvraz, Aigle, Suissa.

Destinada a licor.

Em 3 de fevereiro de 1911:

N.º 10:322.—Classe 79.ª

Dr. Daina & Flli, Milano, Italia.

Destinada a productos pharmaceuticos.

N.º 10:323.—Classe 11.ª

Carlo Peyrot, Torino, Italia.

Destinada a um desinfectante.

Em 4 de fevereiro de 1911:

N.º 10:324.—Classes 62.ª e 64.ª

Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Company, Cham et Vevey, (Suissa).

Destinada a farinha lactea, leite condensado e outros productos alimenticios.

N.º 10:325.—Classe 22.ª

Réne Dacheux, Bruxellas, Belgica.

Destinada a machinas de compôr e de distribuir o typo de impressão, assim como os orgãos e peças das mesmas machinas.

N.º 10:326 e 10:327.—Classe 32.ª

Société Sidol Company, Siegel & C^o, Bruxellas, Belgica.

Destinadas a productos que servem para limpar e polir os metaes, cristaes e espelhos.

N.º 10:328.—Classes 32.ª e 53.ª

A mesma.

Destinada a productos para limpar os calçados, metaes e cristaes.

N.ºs 10:329 e 10:330.—Classes 11.ª, 14.ª, 42.ª, 43.ª, 57.ª e 58.ª

Léon Stapler, Paris, França.

Destinadas a productos chimicos, perfumaria, sabões, perfumes, essencias, pós, pó de papois, epilatorios, linimentos, artigos de *toilette*, vinagres, loções capillares, crèmes, escovas, artigos de marroquim, estojos, navalhas de barba, canivetes, thesouras e artigos de cutellaría, pós, pedras, pastas, aguas, papeis e accessorios para tratamento das unhas, cosmeticos, pomadas para os labios, cabellos, etc., tinturas, brilhantinas, etc., postigos.

N.ºs 10:331 a 10:333.ª.—Classe 79.ª

Victor-August Deschiens, Paris, França.

Destinadas a productos pharmaceuticos.

N.ºs 10:334 e 10:335.—Classe 79.ª

Fernaud-Léon Ducatte, Paris, França.

Destinadas a productos pharmaceuticos

N.º 10:336.—Classe 29.ª

O mesmo.

Destinada a um producto para uma massa plastica com destino a tapar os buracos dos tectos e das paredes.

N.º 10:337.—Classe 59.ª

Maréchal, Ruchon & C^o, Limitada, Saint Claude, Jura, França.

Destinada a cachimbos e artigos para fumadores.

N.º 10:338.—Classe 60.ª

Compagnie Brunswich Française, société anonyme, Paris, França.

Destinada a todos os jogos especialmente bilhares e seus accessorios e peças sobreceillentas (bolas), paulitos de jogos de bolas, tacos, methodos, marcaadores, giz, jogos ou de paulitos de bolas, assim com as respectivas peças sobreceillentas e accessorios.

N.º 10:339.—Classe 79.ª

Benoit Mulsant, Ville Franche sur Saône, França.

Destinada a productos antisepticos.

N.º 10:340.—Classe 79.ª

O mesmo.

Destinada a algodão revulsivo.

N.ºs 10:341.—Classes 1.ª, 61.ª, 62.ª, 63.ª, 64.ª, 65.ª, 66.ª, 67.ª, 68.ª, 69.ª e 79.ª

Société des Boissons Hygieniques, Paris, França.

Destinada a caldos, molhos e sopas liquidas ou concentradas, sob a forma solida quando dissolvidos na agua, artigos feitos de carne e com peixes, extractos de carnes, ovos, leite sob a forma natural, condensada ou concentrada quando dissolvido na agua, manteiga, queijos, margarina, açucars, xaropes, mel, farinhas, e *hors-d'œuvre*, mostarda, saes de cozinha, alimentos dieteticos concentrados sob a forma solida quando dissolvidos na agua, conservas, legumes, fructas, sementes de fructas, geleias, café, surrogats de café, chás empregados como remedio e para tomar habitualmente, cacau, chocolate, açucars refinados, productos de pastellaria e confeitaria, géios, artigos de massas, vinagres e essencias de vinagres, oleos comestiveis e gorduras comestiveis, vinhos, saes de nascentes e para banhos naturaes e artificiaes e extractos para dissolver na agua para preparação das aguas dos banhos.

Em 6 de fevereiro de 1911:

N.º 10:342.—Classes 11.ª e 12.ª

Treibacher-Chemische Werke Gesellschaft m. b. H., Treibach, Kärnten, Austria.

Destinada a ligas pyrophoricas.

Em 7 de fevereiro de 1911:

N.º 10:343.—Classe 12.ª e 59.ª

Wilhelm Pittner, Wien, V, Austria.

Destinada a fuzis de todas as qualidades, suas respectivas peças e dos corpos pyrophoricos.

N.º 10:344.—Classe 15.ª

Gerbextraktwerk, Dr. Albert Redlich, Wilsdorf bei Bodenbach, Böhmen Austria.

Destinada a madeiras colorantes e extractos de madeiras colorantes, extractos colorantes, tanicos e materias tanicas.

N.º 10:345 a 10:349.—Classe 7.ª

Albert Metzger faisant commerce sous la firme, Comptoir de Charbons Belgé, Lodelinsart, Belgica.

Destinadas a carvões.